



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.525
De 29 de dezembro de 2020.

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 187/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar como nomenclatura se logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - ANGELO URBANO
- II - MAURO VECCHI
- III - PROF. DRA. MARLENE PAULINO DOS REIS
- IV - GERALDO ISAAC MARTINS
- V - OLGA LORENSATO ROSSETO
- VI - PROF. DR. JOÃO JOSÉ CARNEIRO
- VII - EDUARDO FERNANDO NASCIMENTO
- VIII - OSWALDO PIMENTA
- IX - JOSÉ BALASSO MACHADO DE ALMEIDA
- X - ANDRÉ SILVA MATOS

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Marcos Papa, inciso I; Jean Coraucci, inciso II; Gláucia Berenice, inciso III; Fabiano Guimarães, inciso IV; Maurício Vila Abranches e Dr. Jorge Parada, inciso V; Rodrigo Simões, Renato Zucoloto e Dr. Jorge Parada, inciso VI; André Trindade, inciso VII, Rodrigo Simões, inciso VIII; Maurício Gasparini, inciso IX; e Igor Oliveira, inciso X.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretário de Governo